



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI nº 2.526/2023

SÚMULA: *Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, magistério, comissionados, funções gratificadas, aposentados e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a conceder a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, magistério, comissionados, funções gratificadas, aposentados e pensionistas do Município Paranacity, Estado do Paraná, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), pelo índice oficial da inflação IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3544 PÁGINA 02

22/03/23
DATA


ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

